



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.020/2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de Icém, para o Exercício Financeiro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 44.000.000,00** (Quarenta e Quatro Milhões de Reais), já excluídos as **CONTAS RETIFICADORAS** de deduções de Receitas para formação do **FUNDEB**, no valor de **R\$ 5.146.000,00** (Cinco Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320/64, observando o seguinte desdobramento:

ITEM	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		41.382.250,00
Receita Tributária	2.503.000,00	
Receita de Contribuições	200.000,00	
Receita Patrimonial	360.000,00	
Receita de Serviços	20.000,00	
Transferências Correntes	38.013.172,00	
Outras Receitas Correntes	286.078,00	
RECEITAS DE CAPITAL		7.763.750,00
Alienação de Bens	200.000,00	
Transferências de Capital	7.563.750,00	
SUB-TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		49.146.000,00
CONTAS RETIFICADORAS		5.146.000,00
Deduções das Receitas Transf. p/ formação do FUNDEB	5.146.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	44.000.000,00	44.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 3º - A Despesa da Administração Direta, incluída a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO		R\$
01	LEGISLATIVA	1.344.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.383.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	135.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.124.572,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.699.428,00
10	SAÚDE	9.611.000,00
12	EDUCAÇÃO	10.798.000,00
13	CULTURA	612.000,00
15	URBANISMO	7.880.000,00
16	HABITAÇÃO	50.000,00
17	SANEAMENTO	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	705.000,00
20	AGRICULTURA	356.000,00
22	INDÚSTRIA	105.000,00
25	ENERGIA	310.000,00
26	TRANSPORTE	1.197.000,00
27	DESPORTO E LAZER	730.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	810.000,00
SUB-TOTAL DA DESPESA PROGR. P/ FUNÇÕES E GOVERNO		43.900.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		44.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



2 – POR PODER E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER		R\$	R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL		1.344.000,00
	0101 Câmara Municipal	1.344.000,00	
02	PREFEITURA MUNICIPAL		42.556.000,00
	0202 Chefia do Executivo	763.000,00	
	0203 Divisão Municipal de Administração e Finanças	4.786.000,00	
	0204 Divisão de Assistência e Previdência	4.824.000,00	
	0205 Divisão Municipal Saúde e Higiene	9.661.000,00	
	0206 Divisão Municipal de Educação	10.798.000,00	
	0207 Divisão Munic.Cult.Even.Tur. e Meio Ambiente	1.317.000,00	
	0208 Divisão Municipal de Obras e Urbanismo	9.677.000,00	
	0209 Divisão Municipal de Esportes	730.000,00	
	SUB-TOTAL		43.900.000,00
90	Reserva de Contingência	100.000,00	
	TOTAL GERAL		44.000.000,00

ARTIGO 4º - O Orçamento da Saúde, Assistência Social e Previdência Social, fixa a Despesa em **R\$ 14.435.000,00** (Quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), assim discriminados:

ITEM		R\$	R\$
0206	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		4.824.000,00
	08 Assistência Social	3.124.572,00	
	09 Previdência Social	1.699.428,00	
0207	SAÚDE		9.611.000,00
	10 Saúde	9.611.000,00	
	TOTAL		14.435.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Abrir durante o exercício Créditos Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)**, sobre o total da Despesa Fixada no artigo 1º desta Lei, de conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.011, de 28 de junho de 2018 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019), observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 6º - Os valores monetários dos programas constantes na Lei nº 1.996, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018 a 2021) e Lei nº 2.011, de 28 de junho de 2018 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de novembro de 2018.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete